



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUARTA - FEIRA, 26 DE MAIO DE 2021

Edição 2090
09 páginas



EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - **FONE:** 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Suély Marianne Muller

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarouski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luiz Carlos de Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches - Presidente

VEREADOR: Luiz Felipe Daciuk - Vice-Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - 1º Secretário

VEREADOR: Claudinei Beló - 2º Secretário

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Iroszlau Woruby

VEREADOR: Lademiro Budnik

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

DECRETOS

DECRETO Nº 402/2021

Dispõe sobre a outorga de Permissão de Uso, a título gratuito, de bens públicos a que se refere, ao Lar dos Idosos São Vicente de Paulo de Prudentópolis, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 55, IX e 138, § 3º da Lei Orgânica do Município e informações constantes nos Protocolo nº 4019/2021 e o Termo de Colaboração nº. 002/2019;

DECRETA

Art. 1º. Fica outorgada a Permissão de Uso, a título gratuito, dos bens a seguir relacionados, de propriedade deste Município, adquiridos com recursos financeiros oriundos da Portaria nº 369, de 29/04/2020 do Ministério da Cidadania/Ações do COVID no SUAS – para acolhimento, ao Lar dos Idosos São Vicente de Paulo de Prudentópolis, pessoa jurídica de direito privado, organização da sociedade civil, associação filantrópica, beneficente, de assistência social, sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº. 289/1971, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 78.251.816/0001-35, com sede a Rua Cel. João Pedro Martins, nº. 597, Centro, nesta Cidade, para a execução das atividades contempladas no Termo de Colaboração nº 002/2019, qual seja, execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos:

| PATRIMONIO | DESCRIÇÃO |
|---|--|
| 38701, 38702, 38703, 38704, 38705, 38706, 38707, 38708, 38709, 38710, 38711, 38712, 38713, 38714, 38715 | Poltrona: Revestimento em corino preto, estrutura em espuma D-26, peso 13kg. |

Art. 2º. A Permissão de Uso de que trata este Decreto, para a finalidade indicada no artigo anterior, terá sua vigência vinculada ao Termo de Colaboração nº. 002/2019, desde que não haja desvio de finalidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 26 de maio de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 403/2021

“Concede Licença Especial aos servidores que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975/2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial aos servidores a seguir nominados, nos termos a seguir descritos:

| NOME | CARGO/LOTAÇÃO | PROTOCOLO | DIAS DE LICENÇA ESPECIAL CONCEDIDOS/ PERÍODO AQUISITIVO | A PARTIR DE: |
|---------------------|---|-----------|---|--------------|
| Marcelo Ternopilski | Operador de Máquinas/Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura | 4091/2021 | 90 (noventa) dias – ref. período aquisitivo 2013/2017 | 01/06/2021 |



Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 26 de maio de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº 087/2021

“Concede afastamento a servidora gestante que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Em conformidade com a Lei Federal nº 14.151, de 12/05/2021;

Considerando o disposto na Portaria nº 073/2021; e Conforme o protocolado sob nº 3956/2021;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder afastamento a servidora gestante **Rosana de Fatima Bilek**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Enfermeira*, durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus.

§1º. A servidora afastada nos termos do caput deste artigo ficará à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 26 de maio de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 088/2021

“Concede afastamento a servidora gestante que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Em conformidade com a Lei Federal nº 14.151, de 12/05/2021;

Considerando o disposto na Portaria nº 073/2021; e Conforme o protocolado sob nº 3966/2021;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder afastamento a servidora gestante **Angelita Guimaraes Ferreira dos Santos**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Técnica em Enfermagem*, durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus.

§1º. A servidora afastada nos termos do caput deste artigo ficará à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de

trabalho a distância.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 26 de maio de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 089/2021

“Concede afastamento a servidora gestante que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Em conformidade com a Lei Federal nº 14.151, de 12/05/2021;

Considerando o disposto na Portaria nº 073/2021; e Conforme o protocolado sob nº 4078/2021;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder afastamento a servidora gestante **Lidiane Kozak**, ocupante do cargo em comissão de *Assessora Legislativa I*, durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus.

§1º. A servidora afastada nos termos do caput deste artigo ficará à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 26 de maio de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 090/2021

“Concede afastamento a servidora gestante que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Em conformidade com a Lei Federal nº 14.151, de 12/05/2021;

Considerando o disposto na Portaria nº 073/2021; e Conforme o protocolado sob nº 3954/2021;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder afastamento a servidora gestante **Maria Izabel Wuchryn Machula**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Dentista*, durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus.

§1º. A servidora afastada nos termos do caput deste artigo ficará à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância.



Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 26 de maio de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 091/2021

“Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico apresentado;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Marcia Viechiato Hladczuk**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, de 20 de maio de 2021 a 02 de junho de 2021.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 26 de maio de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 092/2021

“Prorroga Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico apresentado;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida a servidora **Nadia Kosechen de Oliveira**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Zeladora*, de 25 de maio de 2021 a 26 de agosto de 2021.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 26 de maio de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 093/2021

“Prorroga Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico apresentado;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida a servidora **Elisete Beló**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, de 23 de maio de 2021 a 20 de julho de 2021.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 26 de maio de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 094/2021

“Prorroga Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico apresentado;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida ao servidor **Afonso Charnei**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Mecânico de Molas*, de 25 de maio de 2021 a 22 de agosto de 2021.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 26 de maio de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2020
- SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 16/2021
PROTOCOLO 3740/2021**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2020, pelo Decreto nº 116/2020 de 03 de março de 2020, CONVOCA, o candidato abaixo relacionado, aprovado no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 01/06/2021**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

**CARGO: ENFERMEIRO (A)**

| Classificação | INSCR | NOME DO CANDIDATO |
|---------------|---------------|--------------------------|
| 27º | 2020021962652 | CAMILA CAMAR-GO KOVALSKI |

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 001/2020.

Prudentópolis, 26 de maio de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2021
- SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 23/2021
PROTOCOLO 3869/2021**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, pelo Decreto nº 248/2021 de 12 de março de 2021, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 01/06/2021**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

RECHAMADA:**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

| Classificação | INSCR | NOME DO CANDIDATO |
|---------------|---------------|-------------------|
| 4º | 2021022464282 | Marcia Charney |
| 14º | 2021022163926 | Zenilde Camargo |

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 001/2021.

Prudentópolis, 26 de maio de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Testes Rápidos de diagnóstico in vitro para a detecção qualitativa do antígeno Sars-Cov-2 (AG) em amostras de esfregaço humano.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 261.000,00 (Duzentos e sessenta e um mil reais).

DATA DA SESSÃO: 11 de junho de 2021 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbo-

sa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. BecherSass
Pregoeira

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

| | |
|-------------------|--|
| Ata de R. P. | 233/2021 |
| Pregão Eletrônico | 035/2021 |
| Objeto | Registro de Preços para aquisição de curativos específicos, para uso no ambulatório de feridas do Centro Municipal de Saúde. |
| Contratada | ORTOSANI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA |
| Valor | R\$ 1.487,50 (Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos) |
| Fiscal | A fiscalização da Ata de RP ficará a cargo dos servidores Nilceia Maria Antunes Cristo e JilvairBelebel . |
| Gestor | O Gestor da presente Ata de RP ficará a cargo do Secretário da Pasta Solicitante. |
| Data | Prudentópolis, 11 de maio de 2021. |
| Prazo de Vigência | O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. |

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

| | |
|-------------------|--|
| Ata de R. P. | 235/2021 |
| Pregão Eletrônico | 035/2021 |
| Objeto | Registro de Preços para aquisição de curativos específicos, para uso no ambulatório de feridas do Centro Municipal de Saúde. |
| Contratada | ROSSANE SERAFIM MATOS EPP |
| Valor | R\$ 120.902,00 (Cento e Vinte Mil, Novecentos e Dois Reais) |
| Fiscal | A fiscalização da Ata de RP ficará a cargo dos servidores Nilceia Maria Antunes Cristo e JilvairBelebel . |
| Gestor | O Gestor da presente Ata de RP ficará a cargo do Secretário da Pasta Solicitante. |
| Data | Prudentópolis, 11 de maio de 2021. |
| Prazo de Vigência | O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. |

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **PRUDEN PLACAS LTDA ME**, convocada a assinar o Contrato nº 094/2021, para o presente processo licitatório, tendo por objeto o Registro de Preços para aquisição de placas automotivas para veículos oficiais, automóveis e motos, devidamente instalada, de acordo com as normas previstas pelo CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito) e DETRAN (departamento Estadual de Transito), referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 044/2020 – SRP, no prazo de 05 (cinco) dias, transcorrido o prazo a empresa será notificada para que imediatamente encaminhe a Ata de Registro de Preço devidamente assinada, inclusive pelas testemunhas, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubrican-



do todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor do Contrato nº 094/2021, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 26 de maio de 2021.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

| | |
|--------------------------|--|
| Ata de R. P. | 234/2021 |
| Pregão Eletrônico | 035/2021 |
| Objeto | Registro de Preços para aquisição de curativos específicos, para uso no ambulatório de feridas do Centro Municipal de Saúde. |
| Contratada | PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI ME |
| Valor | R\$ 86.780,50 (Oitenta e Seis Mil, Setecentos e Oitenta Reais e Cinquenta Centavos) |
| Fiscal | A fiscalização da Ata de RP ficará a cargo dos servidores Nilceia Maria Antunes Cristo e JilvairBelebel . |
| Gestor | O Gestor da presente Ata de RP ficará a cargo do Secretário da Pasta Solicitante. |
| Data | Prudentópolis, 11 de maio de 2021. |
| Prazo de Vigência | O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. |

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

| | |
|--------------------------|--|
| Ata de R. P. | 227/2021 |
| Pregão Eletrônico | 031/2021 |
| Objeto | Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene para as diversas Secretarias Municipais. |
| Contratada | P. P. QUIMICA INDUSTRIAL EIRELI, |
| Valor | R\$ 8.847,15 (Oito Mil, Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Quinze Centavos) |
| Fiscal | A fiscalização da Ata de RP ficará a cargo dos servidores: Secretaria Municipal de Administração: Claudete RejnikKovaliv; Secretaria Municipal de Educação: Carolina WoichikFenker e fiscal substituto: Maria Alice Beló; Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Desenvolvimento Econômico: Joel Setni; Secretaria Municipal de Esportes e Recreação: Emerson José Koupak; Secretaria Municipal de Saúde: Eni Antunes Rodrigues Neves e Ana Paula dos Santos; Secretaria Municipal de Assistência Social: TeodozioStoski; Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura: Elis Maiara Aparecida Sandeski e Claudinei Neves Deubatei; Secretaria Municipal de Agricultura: Mário Kvasnei; Secretaria Municipal de Turismo: SuellenErdmann; Secretaria Municipal de Cultura: Sandra Mara Viana Sureke e Fernando de Mello Demenech |
| Gestor | Os Gestores da presente Ata de RP ficará a cargo dos Secretários das Pastas Solicitantes. |
| Data | Prudentópolis, 03 de maio de 2021. |
| Prazo de Vigência | O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. |

1º Termo Aditivo de Supressão ao Contrato sob nº 039/2021
Partes: Município de Prudentópolis eAntonioPresihak Me.
Inexigibilidade de Licitação nº 013/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica suprimido o valor contratado em R\$ 32.105,60 (Trinta e dois mil, cento e cinco reais e sessenta centavos), suprimindo da seguinte forma o objeto:

| Lote | Item | Descrição do produto/serviço | Unidade de medida | Qtd. | Preço unitário | Preço total |
|----------|------|--|-------------------|-------|----------------|-------------|
| Lote 001 | 1 | Prestação de Serviço de Autoelétrica - linha leve. Prestação de Serviço de Autoelétrica - linha leve. Credenciada 001. | HORA | 121,9 | 70,83 | 8.634,18 |
| Lote 001 | 2 | Prestação de Serviço de Autoelétrica - linha média. Prestação de Serviço de Autoelétrica - linha média. Credenciada 001. | HORA | 82,4 | 88,50 | 7.292,40 |
| Lote 001 | 4 | Prestação de Serviço de Autoelétrica - linha pesada. Prestação de Serviço de Autoelétrica - linha pesada. Credenciada 001. | HORA | 132,8 | 121,83 | 16.179,02 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis – PR, 25 de maio de 2021

1º Termo Aditivo de Supressão ao Contrato sob nº 040/2021
Partes: Município de Prudentópolis eMecânicaKosouskiLtda Me.
Inexigibilidade de Licitação nº 013/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica suprimido o valor contratado em R\$ 23.471,42 (Vinte e três mil, quatrocentos e setenta e um mil e quarenta e dois centavos), suprimindo da seguinte forma o objeto:

| Lote | Item | Descrição do produto/serviço | Unidade de medida | Qtd. | Preço unitário | Preço total |
|----------|------|--|-------------------|-------|----------------|-------------|
| Lote 001 | 3 | Prestação de Serviço de Autoelétrica - linha média. Prestação de Serviço de Autoelétrica - linha média. Credenciada 002. | HORA | 82,4 | 88,50 | 7.292,40 |
| Lote 001 | 5 | Prestação de Serviço de Autoelétrica - linha pesada. Prestação de Serviço de Autoelétrica - linha pesada. Credenciada 002. | HORA | 132,8 | 121,83 | 16.179,02 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis – PR, 25 de maio de 2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

| | |
|--------------------------|--|
| Ata de R. P. | 231/2021 |
| Pregão Eletrônico | 035/2021 |
| Objeto | Registro de Preços para aquisição de curativos específicos, para uso no ambulatório de feridas do Centro Municipal de Saúde. |
| Contratada | D. MED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITAL LTDA |
| Valor | R\$ 36.964,00 (trinta e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais) |
| Fiscal | A fiscalização da Ata de RP ficará a cargo dos servidores Nilceia Maria Antunes Cristo e JilvairBelebel . |
| Gestor | O Gestor da presente Ata de RP ficará a cargo do Secretário da Pasta Solicitante. |
| Data | Prudentópolis, 11 de maio de 2021. |
| Prazo de Vigência | O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. |

4º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços sob nº 242/2020

Partes: Município de Prudentópolis e CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda

Pregão Eletrônico nº 073/2020 e Protocolo nº 3456/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

Fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro, conforme abaixo:

| Itens | Descrição do produto/unidade medida | Percentual de Reequilíbrio | Preço unitário |
|-------|---------------------------------------|----------------------------|----------------|
| 01/02 | Emulsão asfáltica tipo RM-1C/tonelada | 25% | R\$ 3.842,23 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 21 de maio de 2021.

2º Termo de Aditamento ao Contrato sob nº 044/2021

Partes: Município de Prudentópolis e J. Kloster Engenharia Ltda

Tomada de Preço nº 003/2021 e Protocolo nº 3874/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Prorroga-se o prazo de execução até 22 de junho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 18 de maio de 2021.

8º Termo de Aditamento ao Contrato sob nº 018/2020

Partes: Município de Prudentópolis e Marcos Antoniolaszuk & Cia Ltda

Concorrência Pública nº 008/2019 e Protocolo nº 3160/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

§1º Fica glosado do valor contratual o montante de R\$ 12.698,43 (doze mil seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 18 de maio de 2021 com efeitos retroativos a 23 de abril de 2021.

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **POWERTOP – GEO TECNOLOGIAS LTDA EPP**, convocada a assinar o Contrato nº 093/2021 para presente licitação, que tem por objeto a “aquisição de 01 (um) veículo aéreo não tripulado (VANT) Drone, com duas baterias extras novos e 06 (seis) câmeras novas tipo “armadilha fotográfica”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 048/2021, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor do Contrato nº 093/2021, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 26 de maio de 2021.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

Republicado por incorreção

Extrato de Dispensa de Licitação nº 031/2021

Motivação: Artigo 24, IV da Lei 8.666/93 e Medida Provisória nº 1.047/21. da Lei 8.666/93.

Objeto: Aquisição de medicamento, compra de caráter Emergencial, sendo o AZITROMICINA, dosagem 500mg para pacientes

deste município.

Contrato nº: 090/2021

Contratada: Inovamed Hospitalar Ltda

Valor: R\$ 60.750,00 (sessenta mil e setecentos e cinquenta reais)

Data: 25/05/2021.

Vigência: 60 (Sessenta) dias

Gestor: Marcelo Hohlmazerechen

Fiscal: Karin Mariane Zittel

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

| | |
|--------------------------|---|
| Ata de R. P. | 256/2021 |
| Pregão Eletrônico | 040/2021 |
| Objeto | Registro de Preços para aquisição de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual). |
| Contratada | C. PARRA VIEIRA |
| Valor | R\$ 708,00 (Setecentos e Oito Reais) |
| Fiscal | A fiscalização da (s) Ata (s) ficará a cargo dos servidores: Camila Szymanski T. Siqueira (Secretaria de Saúde) e Tatiane SchirloSybrux (Secretaria de assistência Social). |
| Gestor | A gestão do contrato ficará a cargo dos Secretários das Pastas Solicitantes. |
| Data | Prudentópolis, 20 de maio de 2021. |
| Prazo de Vigência | A vigência do contrato será de 12 (doze) meses , contados a partir da data de sua assinatura/ homologação do contrato, podendo ser prorrogado mediante concordância dos participantes. |

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

| | |
|--------------------------|--|
| Contrato | 094/2021 |
| Pregão Eletrônico | 044/2020 |
| Objeto | O presente contrato tem por objeto a aquisição de placas automotivas para veículos oficiais, automóveis e motos, devidamente instalada, de acordo com as normas previstas pelo CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito) e DETRAN (departamento Estadual de Trânsito). |
| Contratada | PRUDEN PLACAS LTDA ME |
| Valor | R\$ 2.258,80 (Dois Mil, Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta Centavos) |
| Fiscal | A fiscalização do presente contrato, ficará a cargo do servidor Allan Palmer Moraes |
| Gestor | O gestor de contrato ficará a cargo do secretário de Administração, o Sr. Emerson Rech . |
| Data | Prudentópolis, 26 de maio de 2021. |
| Prazo de Vigência | Terá vigência de 12 (doze) meses , a contar da assinatura da ata / contrato. |

Extrato de Dispensa de Licitação nº 032/2021

Motivação: Artigo 24, IV e artigo 62 §4º da Lei 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes e medida provisória nº 1.047, de 3 de maio de 2021.

Objeto: Aquisição com ALTA PRIORIDADE de TESTE RÁPIDO DE DIAGNÓSTICO INVITRO PARA A DETECÇÃO QUALITATIVO ANTÍGENO SARS-COV-2 (AG) EM AMOSTRAS DE ESFREGAÇO HUMANO, para pacientes suspeitos do Coronavírus.

Contrato nº: 092/2021

Contratada: INSTITUTO DE BIOLOGIA MOLECULAR DO PARANÁ.

Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil)

Data: 26/05/2021.

Vigência: 90(Noventa) dias

Gestor: Marcelo HohlMazurechen

Fiscal: Erica Moleta Bini

Extrato de Dispensa de Licitação nº 033/2021

Motivação: Artigo 24, IV e artigo 62 §4º da Lei 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes e medida provisória nº 1.047, de 3 de maio de 2021.

Objeto: Aquisição de oxímetros, em caráter emergencial, destinados às ações de combate à pandemia de COVID-19.

Contrato nº: 095/2021.

Contratada: Lotus Medical Ltda.

Valor: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

Data: 26/05/2021.

Vigência: 90 (Noventa) dias

Gestor: Marcelo Hohl Mazurechen

Fiscal: Camila S. T. Siqueira.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO PSS 01/2020

CONTRATO RH Nº 37/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: ELIANE NOVAKOSKI

OBJETO: Prestação de serviços como Enfermeiro

VALOR: R\$ 5.943,01 (Cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e um centavo) mensais, com 40 (quarenta) horas semanais.

VIGÊNCIA: a partir de 26/05/2021, por prazo determinado, conforme Contrato.

EXTRATO DE CONTRATO PSS 01/2021

CONTRATO RH Nº 38/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: VERONICA SCHMULEK

OBJETO: Prestação de serviços como Técnica em Enfermagem

VALOR: R\$ 1.875,08 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oito centavos) mensais, com 40 (quarenta) horas semanais.

VIGÊNCIA: a partir de 26/05/2021, por prazo determinado, conforme Contrato.

CONTRATO RH Nº 39/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: JOSEANE VAZ DOS SANTOS

OBJETO: Prestação de serviços como Técnica em Enfermagem

VALOR: R\$ 1.875,08 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oito centavos) mensais, com 40 (quarenta) horas semanais.

VIGÊNCIA: a partir de 26/05/2021, por prazo determinado, conforme Contrato.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº007 DE 26 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a aprovação do Protocolo de aquisição de Sulfato de Zinco, Vitamina D e Acetilcisteína, durante o enfrentamento a pandemia de COVID-19 e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião extraordinária realizada em 26 de maio de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 2.085/2014, de 15 de abril de 2014;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância Internacional declarada pela OMS em 30 de janeiro de 2020 devido a pandemia do Coronavírus;

Considerando um aumento na prescrição de Sulfato de Zinco, Vitamina D e Acetilcisteína para pacientes sintomáticos respiratórios;

Considerando a importância de adquirir alguns medicamentos indicados nos receituários médicos que se enquadram para frente ao tratamento da COVID-19, que atualmente não são dispensados pela Farmácia Municipal, por não fazerem parte do elenco de aquisições disponibilizadas através do Consórcio Paraná Saúde;

Considerando que a COVID-19 é uma doença sistêmica geralmente leve a moderada, mas potencialmente letal, causada pelo Coronavírus associado a Síndrome Respiratória Aguda Grave 2 (SARS-CoV-2);

Considerando a apresentação ao Conselho Municipal de Saúde referente a aquisição dos medicamentos; e Considerando a Ata da 2ª Reunião Extraordinária de 2021 do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis – PR;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Protocolo de aquisição de Sulfato de Zinco, Vitamina D e Acetilcisteína, durante o enfrentamento a pandemia de COVID-19.

Prudentópolis, 26 de maio de 2021.

Lilian Ayres do Prado Okarenski

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Marcelo Hohl Mazurechen

Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis Nº 007/2021 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br